



PROJETO DE LEI Nº

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- O orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2021, estima a receita segundo o valor monetário de julho de 2020, em R\$76.048.800,00 (setenta e seis milhões e quarenta e oito mil e oitocentos reais) e fixa a despesa em igual valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e transferências de convênios, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei.

RECEITAS CORRENTES	R\$81.282.100,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 7.003.734,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 268.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 2.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$72.649.266,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 77.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.549.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 200,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 3.548.900,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	R\$ 8.782.400,00
TOTAL	R\$76.048.800,00



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www8.camara.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003600350036003A005000



Art.3º- A despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.1- CÂMARA MUNICIPAL	R\$3.535.529,21
02.0- GABINETE DO PREFEITO	R\$1.827.400,00
02.1- GABINETE DO PREFEITO	R\$1.650.900,00
02.2- CONTROLE INTERNO	R\$ 176.500,00
03.1- SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	R\$4.240.900,00
04.0- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	R\$2.341.100,00
05.0- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$21.653.600,00
05.1- APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.677.500,00
05.2- EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 700,00
05.3- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.612.700,00
05.4- EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA	R\$ 6.686.400,00
05.5- EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	R\$ 3.272.200,00
05.6- ENSINO SUPERIOR	R\$ 254.400,00
05.7- ESINO MÉDIO	R\$ 149.700,00
06.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$20.730.000,00
06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	R\$ 5.384.000,00
06.3- SAÚDE - CONVÊNIO SUS	R\$15.346.000,00
07.1- SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	R\$ 3.131.000,00
08.1- SEC. MUN. OBRAS/INFRA EST. URBANA	R\$ 9.953.000,00



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravnova.es.gov.br/sol/autenticidade> sob o identificador 34003300850038003A005000



09.1- SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.113.100,00
10.0- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.819.900,00
10.1- SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 794.200,00
10.3- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$1.673.500,00
10.4- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$1.352.200,00
11.1- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	R\$ 506.200,00
12.1- SEC. MUN. INTERIOR E TRANSPORTES	R\$ 1.738.100,00
13.0- SEC. MUN. TURISMO, CULT. E ARTESANATO	R\$ 1.458.970,79
13.1- TURISMO E ARTESANATO	R\$ 649.100,00
13.2- CULTURA	R\$ 809.870,79
T O T A L.....	R\$76.048.800,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$ 3.535.529,21	4,65%
04- ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.648.000,00	10,06%
06- SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 400,00	0,00%
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.769.700,00	4,96%
10- SAÚDE	R\$20.730.000,00	27,27%
12- EDUCAÇÃO	R\$21.653.600,00	28,47%
13- CULTURA	R\$ 809.770,79	1,06%
15- URBANISMO	R\$ 8.629.900,00	11,35%



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.gov.br/si/autenticidade> sob o identificador: 34003300850038003A005000



16- HABITAÇÃO	R\$ 100.200,00	0,13%
17- SANEAMENTO	R\$ 1.100,00	0,00%
18- GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 506.200,00	0,66%
20- AGRICULTURA	R\$ 3.131.000,00	4,12%
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 649.100,00	0,85%
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 100,00	0,00%
25- ENERGIA	R\$ 1.323,100,00	1,74%
26- TRANSPORTE	R\$ 1.688.100,00	2,22%
27- DESPORTO E LAZER	R\$ 1.113.100,00	1,46%
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 760.000,00	1,00%
TOTAL.....	R\$76.048.800,00	100,00%

Art. 4º- Em razão da insegurança financeira que atinge o País e em razão da inflação do último ano, os valores da receita e despesa que integram a presente Lei poderão ser corrigidos segundo a variação dos preços ocorridos no período compreendido de julho a dezembro de 2020.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal observando o disposto na Lei Federal nº13.019/2014, autorizado a realizar concessão de ajuda financeira às entidades que atendam aos requisitos da Lei.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 12- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 13 de outubro de 2020


JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador: 34003300350038003A005000



Venda Nova do Imigrante, 13 de outubro de 2020

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº**

Senhor presidente e senhores vereadores,

A proposta orçamentária para o exercício 2020, está fundamentada na legislação em vigor, em especial a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária Nº1.385, 31 de agosto de 2020, Lei Federal nº4320/64 e 101/2000, visando sempre o desenvolvimento do Município como um todo, mantendo apoio mais específico nas áreas de saúde e educação, sem deixar de atender aos demais seguimentos como: Ação Social, obras, interior e transportes, agricultura, turismo, esporte e lazer, administração e meio ambiente.

A proposta orçamentária prevê ainda, além das receitas próprias, FPM e ICMS, receitas provenientes de convênios, já assinados e os já repassados e cujos recursos já estão sendo aplicados.

A receita está estimada em R\$76.048.800,00 (setenta e seis milhões e quarenta e oito mil e oitocentos reais), em valores de julho de 2020, sempre na expectativa de que atingiremos o valor orçado, buscando a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.

Das despesas por fonte, podemos destacar as principais: Câmara Municipal com R\$3.535.529,21 ou seja 4,65%, a Educação com R\$21.653.600,00, com 28,47% da receita total, a Saúde com R\$20.730.000,00, ou seja, 27,27% da receita, lembrando que 15% se refere à receita de impostos, que somos obrigado a gastar conforme Emenda Constitucional, o restante inclui vários programas que são na maioria mantidos por verbas federais, tais como o ESF, PACs, saúde bucal, controle de diabetes e hipertensão, serviços



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.gov.br/sistema/autenticacao> sob o identificador: 34003300350038003A005000



ambulatoriais e o custeio dos internamentos hospitalares pelo SUS e outros desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Obras – Urbanismo, com R\$8.629.900,00, com 11,35%; Agricultura com R\$3.131.000,00, com 4,12%, Esporte e Lazer R\$1.113.100,00, com 1,46% e ainda, em consequência da previsão de que alguns convênios e projetos em andamento serão mantidos durante o exercício de 2021.

O orçamento prevê ainda, reserva de contingência para casos emergenciais e passivos contingentes, no valor de R\$760.000,00, o que representa 1,00% da receita total, lembrando ainda que, os recursos da Reserva de Contingência, poderão ser destinados a riscos fiscais até o dia 01 de dezembro de 2021, caso não sejam utilizados, poderão ser empregados para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme prevê a LDO.

Não foram incluídos dispositivos de correção do orçamento, na esperança que não haja aumento da inflação, já que a proposta orçamentária foi elaborada dentro de critérios de uma economia estável, com inflação ainda baixa, conforme vem ocorrendo hoje.

Assim, ante as metas traçadas para ao próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.


JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal

